



Município de Farol

DECRETO nº 1150/2013

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, À KAIZEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA USO DO BARRACÃO INDUSTRIAL PEDRO STANIZWSKI & FILHOS, DO MUNICÍPIO DE FAROL.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002,

DECRETA:

Art. 1º . Fica outorgada **KAIZEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, permissão de uso à título precário e gratuito, por prazo indeterminado do bem público, assim descrito: Barracão Industrial Pedro Stanizewski & Filhos, localizado na Rua Saul Júlio Garcia, s/nº, Centro, Farol, Paraná, CEP 87.325-000.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo ao que segue:

- I – A natureza da permissão é precária;
- II – A permissão tem natureza gratuita;
- III – A permissão de uso só abrange à KAIZEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, proibida a transferência a outrem;
- IV – O PERMISSIONÁRIO tem a obrigação de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que vier a causar ou permitir;
- V – é pleno o poder de rescindir a qualquer tempo, por ato unilateral administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie, implicando na imediata desocupação do bem público;



Município de Farol

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, visando o desenvolvimento das atividades e das empresas comerciais e industriais do Município de Farol, Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, aos 16 de agosto de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal